



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008980

Protocolo: **2319/26**

Data: 02/09/2026 10:15

Recebedor: LUANA

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

INFORMAÇÃO

Solicitação de informações para acompanhamento das metas e indicadores previstos na Lei nº 4.293/2025 (LDO) – 2º Quadrimestre de 2026

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre :

Senhor Procurador Geral,

I – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

O presente Pedido de Informação é formulado no regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, no âmbito do controle externo da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e, em especial, do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão.

A iniciativa tem por objetivo acompanhar, de forma sistemática, técnica e orientada por evidências, a execução das políticas públicas desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município no exercício de

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

2026, especialmente à luz das metas e indicadores estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Nesse contexto, busca-se não apenas aferir o cumprimento formal dos programas previstos, mas também verificar a execução das ações orçamentárias a eles vinculadas, em consonância com as diretrizes recentemente reforçadas pelo Tribunal de Contas, que destacam a necessidade de análise integrada entre planejamento e execução.

No caso específico da Procuradoria, a avaliação assume especial relevância, considerando sua função estratégica na representação judicial e extrajudicial do Município, na defesa do interesse público, na orientação jurídica da Administração e na estruturação de mecanismos eficientes de recuperação de créditos tributários e não tributários, notadamente por meio da execução fiscal.

Ademais, considerando os objetivos institucionais definidos no planejamento municipal — especialmente aqueles voltados ao aprimoramento jurídico contínuo, à modernização da estrutura de trabalho e à implementação de sistemas mais eficientes de gestão da dívida ativa — pretende-se aferir não apenas o volume de atividades desempenhadas, mas, sobretudo, a capacidade da Procuradoria de gerar resultados concretos na melhoria da arrecadação, na redução do passivo judicial e na qualificação da atuação jurídica do Município.

Dessa forma, pretende-se obter informações estruturadas, confiáveis e comparáveis, que permitam a análise crítica da coerência entre as metas fixadas, os resultados alcançados e os recursos públicos empregados, fortalecendo a atuação do Poder Legislativo no acompanhamento preventivo da gestão pública e contribuindo para o aprimoramento da política jurídica institucional do Município.

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Nos termos do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, bem como no exercício das atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER o encaminhamento das seguintes informações, relativas à execução das políticas públicas e metas estabelecidas na Lei nº 4.293/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2026.

Considerando os indicadores fixados, solicita-se a apresentação dos resultados efetivamente alcançados, conforme unidade de medida de cada item:

II – DOS PROGRAMAS

II.1. Servidores capacitados na Procuradoria (percentual):

Qual o percentual alcançado?

Informar, ainda:

- o Total de servidores da Procuradoria;
- o Quantos foram efetivamente capacitados;
- o Quais capacitações foram realizadas.

II.2. Aumento da equipe de assessores da Procuradoria (percentual):

Qual o percentual de aumento alcançado?

Informar, ainda:

- o Quantidade de assessores existente ao final de 2025 (base de cálculo);
- o Quantidade atual no período analisado.

II.3. Aumento do quadro de advogados e procuradores da Procuradoria (percentual):

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Qual o percentual de aumento alcançado?

Informar, ainda:

- o Quantidade de advogados e procuradores ao final de 2025 (base de cálculo);
- o Quantidade atual no período analisado.

II.4. Curso de atualização para advogados e procuradores (percentual):

Qual o percentual de realização do indicador?

Informar quais cursos foram realizados e quantos profissionais participaram.

II.5. Aquisição de computadores para os servidores (percentual):

Qual o percentual atingido?

Informar, ainda:

- o Total de servidores da Procuradoria ao final de 2025 (base de cálculo);
- o Quantidade de computadores adquiridos no período;
- o Critério de distribuição dos equipamentos.

III – DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No que se refere às ações orçamentárias vinculadas à Procuradoria Geral do Município, solicita-se a apresentação detalhada da execução física e financeira, acompanhada obrigatoriamente de: (i) valor/meta executada até o período; (ii) metodologia de apuração; (iii) fonte dos dados; e (iv) justificativa circunstanciada para desvios superiores a 10% em relação ao esperado para o quadrimestre (8/12 da meta anual).

III.1. Modernização da Infraestrutura da Procuradoria Geral

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 60% ou acima de 73,33%;

- Execução financeira (Meta: R\$ 70.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 42.000,00 ou acima de R\$ 51.333,33.

III.2. Adiantamentos

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 60% ou acima de 73,33%;

- Execução financeira (Meta: R\$ 10.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 6.000,00 ou acima de R\$ 7.333,33.

III.3. Execução das Atividades da Procuradoria Geral

- Execução física (Meta: 100%) – desvio relevante abaixo de 60% ou acima de 73,33%;

- Execução financeira (Meta: R\$ 3.620.000,00) – desvio relevante abaixo de R\$ 2.172.000,00 ou acima de R\$ 2.654.666,67.

IV – ANÁLISE DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando os objetivos e justificativas constantes do planejamento municipal — especialmente no que se refere ao aprimoramento jurídico institucional e à eficiência na recuperação de créditos — solicita-se que a Procuradoria apresente informações que permitam aferir a efetividade das políticas públicas implementadas, com base em dados objetivos:

IV.1. De que forma as ações da Procuradoria têm contribuído para a melhoria da defesa judicial e extrajudicial do Município, indicando taxa de êxito em demandas judiciais, redução de condenações e evolução do passivo judicial?

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

IV.2. Como se deu a evolução da recuperação de créditos tributários e não tributários, especialmente por meio da execução fiscal, indicando valores inscritos, valores recuperados e tempo médio de tramitação dos processos?

IV.3. Quais evidências demonstram o aprimoramento da atuação jurídica preventiva, especialmente na redução de litígios e na orientação dos órgãos da Administração?

IV.4. Em que medida a modernização da infraestrutura e a capacitação dos servidores contribuíram para ganhos de eficiência, produtividade e qualidade técnica da atuação da Procuradoria?

V – COERÊNCIA ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Solicita-se análise técnica acerca da coerência entre o planejamento estabelecido nos instrumentos orçamentários e a execução realizada, com indicação das eventuais divergências entre metas e resultados, suas causas e as medidas corretivas adotadas ou planejadas.

VI – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Solicita-se que sejam prestadas informações acerca da existência de sistemas informatizados de gestão jurídica, especialmente aqueles voltados à gestão da dívida ativa e das execuções fiscais, bem como da existência de relatórios periódicos de desempenho, indicadores de produtividade e mecanismos de controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Requer-se, ainda, esclarecimento quanto à rastreabilidade e validação dos dados apresentados, indicando as fontes utilizadas, os sistemas de registro e a periodicidade de atualização das informações.

Requer-se que as informações sejam encaminhadas de forma detalhada, preferencialmente acompanhadas de relatórios técnicos, documentos comprobatórios e, quando possível, planilhas demonstrativas da execução dos indicadores.

Justifica-se o presente requerimento como instrumento essencial ao exercício do controle externo, permitindo a adequada aferição do cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a transparência na gestão pública.

Sala Vereador Noboro Oya, 01 de setembro de 2026


Ricardo Malaquias Pereira Júnior
Vereador - União


Gustavo José Maximino Silva
Vereador - PSB


José Waldecir dos Santos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 04 de setembro de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Ricardo Malaquias Pereira Júnior, protocolado nesta Edilidade sob o nº 2319/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1395/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 02319/2026

Ofício referência n.º 01395/26

Documento recebido em 08/09/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00026480/2026-67, endereçado à Procuradoria Geral.

Em atenção ao solicitado dos nobres vereadores Ricardo Malaquias Pereira Júnior, Gustavo José Maxmino Silva e José Waldecir dos Santos, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.

Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eduardo Nascimento, Secretário De Governo E Relações Intitucionais**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550695** e o código CRC **D411E23F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00026480/2026-67

Interessado: Luiz Filipe Costa Cintra

Assunto: PED. INF. 2319/26 - RICARDO MALAQUIAS

Dra. Elaine

Venho por meio deste solicitar informações referente a Execução Fiscal.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Ely Teixeira de Sá, Procurador Geral Do Município**, em 24/09/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610258** e o código CRC **C39C778C**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00026480/2026-67

SEI nº 1610258



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PROCURADORIA GERAL

SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL

PED. INF. 2319/26 - RICARDO MALAQUIAS

Processo: @observacao_processo@

Interessado (s): Luiz Filipe Costa Cintra

Em atenção aos questionamentos formulados, apresentam-se as informações relativas à atuação da Procuradoria no âmbito da Execução Fiscal.

Foram adotadas medidas voltadas ao aprimoramento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal. Destaca-se a implementação do encaminhamento diário a protesto de dívidas tributárias de valor inferior a R\$ 10.000,00, no volume de 50 por dia, buscando estimular a regularização dos débitos e ampliar a recuperação dos créditos pela via extrajudicial, de realização pela Secretaria de Finanças.

Para dar continuidade à cobrança judicial, a Procuradoria solicitou à Secretaria de Finanças a formação de nova massa de créditos destinada aos próximos ajuizamentos de execuções fiscais, conforme registrado no processo SEI nº 22445/2026-79.

No âmbito da atuação processual, foram elaborados novos modelos de petição, inclusive com novas teses jurídicas, destinados ao enfrentamento das questões recorrentes e à busca de maior êxito nas execuções fiscais ajuizadas. Também foram promovidos ajustes na distribuição dos trabalhos internos e criados novos roteiros com o passo a passo de procedimentos do setor, visando à padronização das atividades e à melhoria de sua execução.

A tramitação e o acompanhamento dos processos continuam sendo realizados por meio do sistema informatizado SAJ Procuradoria, da Softplan. Como medida complementar, foi solicitada a contratação da empresa Leme Inteligência Forense, por meio do processo SEI nº 27178/2026-26, para auxiliar na obtenção de dados de qualificação e na localização de bens dos executados, inclusive para fins de regularização cadastral. A solicitação busca enfrentar dificuldades que comprometem o andamento dos processos e a efetividade da cobrança.

Quanto à capacitação, esta subscritora participou do curso “Imersão Presencial Aceleração da Execução”, com o objetivo de aprimorar as estratégias e os meios empregados na recuperação dos créditos. Além disso, cinco integrantes da equipe estão realizando curso de Execução Fiscal promovido pela empresa Gepam, visando ao aperfeiçoamento técnico e à melhoria dos trabalhos desenvolvidos.

As providências descritas demonstram iniciativas de aprimoramento da atuação jurídica e da organização do setor, voltadas à prevenção de falhas, à adequada instrução das cobranças e à maior efetividade das execuções fiscais. A mensuração de seus resultados, contudo, exige dados consolidados, não sendo possível, apenas com essas informações, indicar taxa de êxito, redução de condenações ou de litígios e tempo médio de tramitação.

Por fim, as informações referentes aos valores inscritos em dívida ativa e aos valores efetivamente recuperados, judicial e extrajudicialmente, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Finanças.

Atenciosamente.

Campos do Jordão, 30 de setembro de 2026

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Mazaia Conde Salvati, Procurador(a) do Município**, em 30/09/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631412** e o código CRC **64414D42**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00026480/2026-67

SEI nº 1631412



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00026480/2026-67

Interessado: Luiz Filipe Costa Cintra

Assunto: PED. INF. 2319/26 - RICARDO MALAQUIAS

A/C Michel da contabilidade

Venho por meio deste solicitar Balancete das Despesas - Ação referente ao Período de 01/05/2026 à 30/08/2026, tendo em vista que tal informação será necessária para responder o referido pedido da Câmara Municipal. Urgente.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Ely Teixeira de Sá, Procurador Geral Do Município**, em 05/10/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646440** e o código CRC **38A2B70F**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00026480/2026-67

SEI nº 1646440



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa e Ação referente ao Período de 01/05/2026 à 31/08/2026
Exercício de 2026

Órgão :		17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Unidade :		1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
Programa :		170 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NA GESTAO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A AREA JURIDICA												
Ação :		1049 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL												
Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
561	17.01.03.092.0170.1.049.449051.01.1100000	Modernização Da Infraestrutura Da Procuradoria Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	
				8.300,00										
562	17.01.03.092.0170.1.049.449052.01.1100000	Modernização Da Infraestrutura Da Procuradoria Geral	65.000,00	0,00	0,00	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	39.251,63	0,00	
				3.884,91										
Total Ação :			110.000,00	0,00	0,00	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	21.863,46	75.951,63	0,00	
				12.184,91										
Ação :		2021 - ADIANTAMENTOS												
Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
563	17.01.03.092.0170.2.021.339039.01.1100000	Adiantamentos	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	7.000,00	0,00	
				0,00										
Total Ação :			10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	7.000,00	0,00	
				0,00										
Ação :		2121 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL												
Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
564	17.01.03.092.0170.2.121.319004.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	114.000,00	0,00	0,00	0,00	1.062,52	0,00	1.062,52	0,00	1.062,52	39.937,48	0,00	
				73.000,00										
565	17.01.03.092.0170.2.121.319011.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	2.220.000,00	271.000,00	0,00	788.343,63	1.539.133,65	788.343,63	1.539.133,65	788.343,63	1.539.133,65	942.666,35	0,00	
				9.200,00										
566	17.01.03.092.0170.2.121.319013.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	620.000,00	70.000,00	0,00	155.724,56	239.021,83	155.724,56	239.021,83	155.724,56	239.021,83	450.978,17	0,00	
				0,00										
567	17.01.03.092.0170.2.121.339030.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	17.000,00	0,00	0,00	888,00	9.228,70	6.120,30	8.340,70	6.120,30	8.340,70	7.771,30	888,00	
				0,00										
568	17.01.03.092.0170.2.121.339036.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	10.000,00	20.434,91	0,00	19.087,80	30.258,82	19.087,80	30.258,82	19.087,80	30.258,82	176,09	0,00	
				0,00										
569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	298.000,00	3.000,00	0,00	37.725,12	82.353,03	36.256,74	79.063,78	36.256,74	79.063,78	40.266,38	3.289,25	
				178.380,59										
570	17.01.03.092.0170.2.121.339040.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	16.000,00	139.330,59	0,00	0,00	137.402,60	43.401,56	86.081,38	53.027,01	85.424,19	17.927,99	51.978,41	
				0,00										

Balancete da Despesa - PG 01/05 a 31/08/2026 (1650815) SEI 3509700.406.00026480/2026-67 / pg. 14



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa e Ação referente ao Período de 01/05/2026 à 31/08/2026
Exercício de 2026

Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
571	17.01.03.092.0170.2.121.339046.01.1100000	Execução Das Atividades Da Procuradoria Geral	285.000,00	0,00	0,00	118.908,00	270.108,00	90.720,00	177.120,00	112.320,00	177.120,00	14.892,00	92.988,00
Total Ação :			3.580.000,00	503.765,50	0,00	1.120.677,11	2.308.569,15	1.139.654,59	2.160.082,68	1.170.880,04	2.159.425,49	1.514.615,76	149.143,66
				260.580,59									
Total Programa :			3.700.000,00	503.765,50	0,00	1.145.540,57	2.333.432,61	1.164.518,05	2.184.946,14	1.195.743,50	2.184.288,95	1.597.567,39	149.143,66
				272.765,50									
Total Unidade :			3.700.000,00	503.765,50	0,00	1.145.540,57	2.333.432,61	1.164.518,05	2.184.946,14	1.195.743,50	2.184.288,95	1.597.567,39	149.143,66
				272.765,50									
Total Órgão :			3.700.000,00	503.765,50	0,00	1.145.540,57	2.333.432,61	1.164.518,05	2.184.946,14	1.195.743,50	2.184.288,95	1.597.567,39	149.143,66
				272.765,50									
Total Geral :			3.700.000,00	503.765,50	0,00	1.145.540,57	2.333.432,61	1.164.518,05	2.184.946,14	1.195.743,50	2.184.288,95	1.597.567,39	149.143,66
				272.765,50									

Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

André Luis Ferreira
Controlador

Bruno José Pinto dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
CRC nº 1SP294349/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO DE INFORMAÇÃO

Informações sobre: Solicitação de informações para acompanhamento das metas e indicadores previstos na Lei nº 4.293/2025 (LDO) – 2º Quadrimestre de 2026.

II – DOS PROGRAMAS

II.1. – A Procuradoria Geral possuía o total de 18 (dezoito) servidores. No exercício de 2025, em razão do ingresso de novos servidores no quadro funcional, a Procuradoria no exercício de 2026, conta com a quantidade total de 20 (vinte) servidores.

Ressalta-se, ainda, que além das capacitações internas, destinadas à integração e adaptação funcional dos novos servidores, houve também, curso de capacitação referente a Execução Fiscal.

II.2. – Conforme verificado, a quantidade de assessores existente ao final do exercício de 2025 correspondia a 10 (dez) assessores. Já no período referente ao exercício de 2026, constatou-se a existência de 11 (onze) assessores, evidenciando, portanto, um discreto aumento com relação ao exercício utilizado como base de dados.

II.3. – Ao final do exercício de 2025 o quadro era composto por 3 (três) procuradores e 5 (cinco) advogados, totalizando 8 (oito) profissionais.

No exercício de 2026, houve o ingresso de mais 1 (um) procurador ao quadro funcional, passando o total para 9 (nove) profissionais, assim não houve percentual de aumento, uma vez que manteve-se o mesmo quadro informado no primeiro quadrimestre.

II.4. – No período analisado, foi realizada participação em curso de atualização e aperfeiçoamento relacionado à área de execução fiscal, denominado “Imersão Presencial Acelerador da Execução – 2026”, ministrado pelo Professor José Andrade, com participação da responsável pela Divisão de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

O curso teve como objetivo o aperfeiçoamento das estratégias, técnicas e instrumentos empregados na recuperação de créditos públicos e no desenvolvimento das atividades relacionadas à execução fiscal.

II.5. - Conforme informado no acompanhamento do quadrimestre anterior, foi identificada a necessidade de aquisição de 8 (oito) computadores destinados à substituição de equipamentos que apresentavam maior defasagem e comprometimento de desempenho, tendo sido adotadas as providências administrativas

necessárias para a aquisição.

No período ora analisado, dos 8 (oito) equipamentos inicialmente solicitados, 6 (seis) foram efetivamente entregues, possibilitando o início da substituição dos equipamentos mais antigos e defasados utilizados pelos servidores da Procuradoria.

Dessa forma, considerando a meta de aquisição de 8 (oito) computadores, foram entregues 6 (seis), correspondendo a 75% de execução da meta.

III – DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atendimento à solicitação, apresentam-se, a seguir, os dados relativos à execução das ações orçamentárias vinculadas à Procuradoria Geral do Município, referentes ao 2º quadrimestre de 2026, compreendido entre 01/05/2026 e 31/08/2026.

III.1 – Modernização da Infraestrutura da Procuradoria Geral

Execução física: Meta anual de 100%. O balancete de despesa não apresenta indicador específico que permita aferir, em termos percentuais, a execução física da ação. Dessa forma, a execução física não é quantificada neste demonstrativo financeiro.

Execução financeira: Foram executados R\$ 21.863,46, correspondentes a aproximadamente 31,23% da meta financeira de R\$ 70.000,00.

Fonte dos dados: Balancete da Despesa da Procuradoria Geral do Município, referente ao período de 01/05/2026 a 31/08/2026.

Justificativa para o desvio: A execução financeira da ação apresentou-se inferior ao parâmetro de 60% previsto para o quadrimestre. O resultado decorre da execução parcial das despesas previstas para a ação, não tendo sido integralmente realizadas, até o encerramento do período, as despesas programadas para o exercício.

III.2 – Adiantamentos

Execução física: Meta anual de 100%. O balancete de despesa não apresenta indicador específico que permita aferir, em termos percentuais, a execução física da ação.

Execução financeira: Foram executados R\$ 3.000,00, correspondentes a 30,00% da meta financeira de R\$ 10.000,00.

Fonte dos dados: Balancete da Despesa da Procuradoria Geral do Município, referente ao período de 01/05/2026 a 31/08/2026.

Justificativa para o desvio: A execução financeira ficou abaixo do parâmetro de 60% estabelecido para o quadrimestre, em razão da execução parcial dos recursos destinados à ação, tendo sido utilizados, até o período de referência, R\$ 3.000,00 dos R\$ 10.000,00 previstos.

III.3 – Execução das Atividades da Procuradoria Geral

Execução física: Meta anual de 100%. O balancete de despesa não apresenta indicador específico que permita aferir, em termos percentuais, a execução física da ação.

Execução financeira: Foram executados R\$ 2.184.946,14, correspondentes a aproximadamente 60,36% da meta financeira de R\$ 3.620.000,00.

Fonte dos dados: Balancete da Despesa da Procuradoria Geral do Município, referente ao período de 01/05/2026 a 31/08/2026.

Justificativa para o desvio: Não foi identificado desvio superior ao limite estabelecido pela Câmara Municipal para a execução financeira da ação, uma vez que o percentual executado, de aproximadamente 60,36%, encontra-se dentro da faixa considerada aceitável para o período.

Por derradeiro, registra-se que os percentuais acima foram apurados com base nos valores acumulados constantes do Balancete da Despesa referente ao 2º quadrimestre de 2026, considerando-se como execução financeira os valores acumulados registrados para cada ação no referido demonstrativo.

IV – ANÁLISE DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.1. – A atuação da Procuradoria Geral do Município tem contribuído para o aprimoramento da defesa dos interesses municipais por meio da atuação integrada nas esferas judicial, extrajudicial e consultiva, com adoção de medidas destinadas à prevenção de riscos, à qualificação das manifestações jurídicas e à maior organização dos fluxos internos de trabalho.

No âmbito da atuação preventiva e consultiva, a Procuradoria presta orientação jurídica aos órgãos da Administração, mediante análise de processos administrativos, contratos, licitações e demais matérias submetidas à apreciação jurídica, possibilitando a identificação e correção prévia de eventuais irregularidades e reduzindo os riscos de judicialização e de responsabilização do Município.

Quanto à defesa judicial, a atuação dos procuradores compreende a elaboração de manifestações, contestações, recursos e demais peças processuais, bem como o acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais. A utilização de teses jurídicas uniformizadas e a padronização de procedimentos contribuem para conferir maior consistência técnica às manifestações e maior eficiência ao acompanhamento das demandas judiciais.

No campo extrajudicial, a Procuradoria também atua na busca de soluções administrativas para controvérsias, na orientação dos setores municipais e na adoção de medidas destinadas à cobrança e recuperação de créditos públicos, contribuindo para a redução da necessidade de judicialização de determinadas questões.

Destaca-se, ainda, o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e a utilização de ferramentas tecnológicas de gestão processual, especialmente por meio do sistema SAJ Procuradorias, que possibilita o acompanhamento das demandas, o controle de prazos, a distribuição interna das atividades e a organização das peças e modelos utilizados pela Procuradoria. Tais mecanismos favorecem maior racionalização do trabalho e melhor controle das demandas sob responsabilidade do órgão.

A atuação também tem buscado promover a padronização das rotinas jurídicas e administrativas, com organização dos fluxos de trabalho e uniformização de procedimentos, contribuindo para reduzir inconsistências, conferir maior segurança às manifestações produzidas e proporcionar maior previsibilidade na atuação institucional.

No que se refere especificamente à redução de riscos e de impactos financeiros, a atuação preventiva e judicial da Procuradoria busca evitar condenações decorrentes de falhas administrativas, bem como preservar o patrimônio público e assegurar que os atos praticados pela Administração estejam em conformidade com a legislação e com os princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, embora a Procuradoria reconheça a relevância de indicadores quantitativos para aferição mais precisa da efetividade de sua atuação, a apuração de dados consolidados relativos à taxa de êxito das demandas, à redução de condenações e à evolução do passivo judicial depende de levantamento específico e sistematizado, não sendo possível, com os dados atualmente disponíveis, apresentar tais indicadores de forma precisa para o período analisado.

IV.2. – Foram adotadas medidas voltadas ao aprimoramento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal. Destaca-se a implementação do encaminhamento diário a protesto de dívidas tributárias de valor inferior a R\$ 10.000,00, no volume de 50 por dia, buscando estimular a regularização dos débitos e ampliar a recuperação dos créditos pela via extrajudicial, de realização pela Secretaria de Finanças.

Para dar continuidade à cobrança judicial, a Procuradoria solicitou à Secretaria de Finanças a formação de nova massa de créditos destinada aos próximos ajuizamentos de execuções fiscais, conforme registrado no processo SEI nº 22445/2026-79

IV.3. - No âmbito da atuação processual, foram elaborados novos modelos de petição, inclusive com novas teses jurídicas, destinados ao enfrentamento das questões recorrentes e à busca de maior êxito nas execuções fiscais ajuizadas. Também foram promovidos ajustes na distribuição dos trabalhos internos e criados novos roteiros com o passo a passo de procedimentos do setor, visando à padronização das atividades e à melhoria de sua execução.

A tramitação e o acompanhamento dos processos continuam sendo realizados por meio do sistema informatizado SAJ Procuradoria, da Softplan. Como medida complementar, foi solicitada a contratação da empresa Leme Inteligência Forense, por meio do processo SEI nº 27178/2026-26, para auxiliar na obtenção de dados de qualificação e na localização de bens dos executados, inclusive para fins de regularização cadastral. A solicitação busca enfrentar dificuldades que comprometem o andamento dos processos e a efetividade da cobrança.

IV.4. - Quanto à capacitação, a responsável pela Divisão de Execução Fiscal participou do curso “Imersão Presencial Aceleração da Execução”, com o objetivo de aprimorar as estratégias e os meios empregados na recuperação dos créditos. Além disso, cinco integrantes da equipe estão realizando curso de Execução Fiscal promovido pela empresa Gepam, visando ao aperfeiçoamento técnico e à melhoria dos trabalhos desenvolvidos.

As providências descritas demonstram iniciativas de aprimoramento da atuação jurídica e da organização do setor, voltadas à prevenção de falhas, à adequada instrução das cobranças e à maior efetividade das execuções fiscais. A mensuração de seus resultados, contudo, exige dados consolidados, não sendo possível, apenas com essas informações, indicar taxa de êxito, redução de condenações ou de litígios e tempo médio de tramitação.

V – COERÊNCIA ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

No que se refere à coerência entre o planejamento estabelecido nos instrumentos orçamentários e a execução realizada no exercício de 2026, verifica-se que as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município vêm apresentando evolução gradual, com avanços em algumas das metas estabelecidas e manutenção de outras em processo de execução.

No tocante à modernização dos equipamentos de informática, houve avanço em relação ao cenário verificado no primeiro quadrimestre. Conforme informado anteriormente, foram solicitados 8 (oito) computadores destinados à substituição dos equipamentos mais antigos e defasados da Procuradoria. No período ora analisado, 6 (seis) equipamentos foram efetivamente entregues, correspondendo a 75% da quantidade inicialmente prevista.

Quanto à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico, foram adotadas medidas destinadas ao aprimoramento da atuação dos profissionais, especialmente na área de execução fiscal. Destaca-se a participação em curso específico de atualização denominado “Imersão Presencial Acelerador da Execução – 2026”, bem como a realização, por integrantes da equipe, de curso de Execução Fiscal promovido pela GEPAM. Tais iniciativas estão alinhadas ao objetivo de aprimorar tecnicamente a atuação da Procuradoria e conferir maior eficiência às atividades desenvolvidas.

No âmbito da Execução Fiscal, também foram implementadas medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, incluindo a elaboração e atualização de modelos de petições, adoção de novas teses jurídicas, organização dos fluxos de trabalho e criação de roteiros destinados à padronização das atividades. Também foi promovido o encaminhamento diário de créditos de menor valor a protesto, como medida destinada a ampliar a utilização dos mecanismos extrajudiciais de recuperação de créditos.

Dessa forma, observa-se que a execução das metas previstas no planejamento vem ocorrendo de maneira progressiva, com efetiva evolução em relação ao primeiro quadrimestre, especialmente quanto ao reforço do quadro jurídico, à aquisição dos equipamentos de informática e às iniciativas de capacitação e aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

VI - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A Procuradoria Geral do Município conta com ferramentas informatizadas destinadas ao acompanhamento e à organização das atividades jurídicas, administrativas e processuais, permitindo maior controle sobre as demandas sob responsabilidade do órgão.

No âmbito da **gestão dos processos judiciais**, a Procuradoria utiliza o sistema **SAJ Procuradorias**, da Softplan, que possibilita o registro e acompanhamento das ações, o controle dos prazos, a distribuição das demandas entre procuradores e assessores e o monitoramento das movimentações processuais.

A ferramenta também contribui para a organização das rotinas internas, permitindo o armazenamento e a utilização de modelos de peças e manifestações jurídicas, o que favorece a padronização dos procedimentos, reduz o tempo necessário para elaboração de documentos e proporciona maior uniformidade na atuação processual.

O sistema permite, ainda, o acompanhamento das atividades atribuídas aos assessores e procuradores, possibilitando melhor gerenciamento das pendências e distribuição das tarefas, especialmente no que se

refere às demandas de execução fiscal.

Em relação à **dívida ativa municipal**, são utilizadas as informações constantes do **Sistema Tributário Municipal**, integrado aos registros cadastrais e imobiliários do Município e às informações mantidas pelo setor responsável pela administração da dívida ativa. Por meio dessa ferramenta, são disponibilizados dados relativos aos créditos tributários e não tributários inscritos, histórico dos débitos, informações cadastrais dos contribuintes e demais elementos necessários à identificação e conferência dos créditos.

Os dados constantes do sistema são utilizados pela Procuradoria para subsidiar a análise dos débitos, a instrução das ações de execução fiscal, a conferência dos valores cobrados e a elaboração ou atualização dos demonstrativos que acompanham as demandas judiciais, inclusive mediante emissão de documentos e relatórios em formato digital.

No que diz respeito aos **mecanismos de controle e acompanhamento das atividades**, os sistemas utilizados constituem instrumentos de apoio à gestão interna da Procuradoria, permitindo o monitoramento dos processos, das pendências e dos prazos, bem como o acompanhamento das tarefas distribuídas aos integrantes da equipe.

Campos do Jordão, 06 de outubro de 2026

Ely Teixeira de Sá

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Ely Teixeira de Sá, Procurador Geral Do Município**, em 06/10/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652031** e o código CRC **B3678506**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00026480/2026-67

SEI nº 1652031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 06 de outubro de 2026.

Ofício nº 01082/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 01395/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 02319/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e dos Vereadores Ricardo Malaquias Pereira Júnior, Gustavo José Maximino Silva e José Waldecir dos Santos, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00026480/2026-67, encaminhamos resposta da Procuradoria Geral, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 06/10/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1652270** e o

código CRC **F962E7F6**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00026480/2026-67

SEI nº 1652270